



## V. Encargos decorrentes da Custódia de Títulos de Terceiros

Pela prestação dos serviços de custódia de Títulos de Terceiros, conforme a definição abaixo, o Banco Safra S.A., na qualidade de Agente de Custódia – Cessionário, cobrará do Cliente uma taxa com base na tabela e na fórmula de cálculo abaixo:

Valores de Posição de Custódia, expressos em R\$		Taxa de Custódia (% a.a.)	
0	a	1.000.000,00	0,30
1.000.000,01	a	5.000.000,00	0,15
5.000.000,01	a	10.000.000,00	0,10
		Acima de 10.000.000,01	0,05

Por “Ativos de Terceiros” entende-se todo e qualquer título de renda fixa cujo emissor não seja uma entidade integrante do Grupo Safra. O valor a ser cobrado do Cliente a título de custódia de Ativos de Terceiros será calculado de acordo com a fórmula abaixo (“Valor da Custódia”):

$$\text{Valor da Custódia} = PC \times \left\{ \left( 1 + i \frac{\text{dut}}{252} \right) - 1 \right\}, \text{ onde:}$$

**PC** = valor, expressos em reais, da posição atualizada de custódia no Banco Safra de Ativos de Terceiros de titularidade do Cliente, apurado no último dia útil de cada mês;

**i** = Taxa de Custódia, expressa em um percentual ao ano (base: 252 dias úteis); e

**dut** = total de dias úteis do período de apuração.

**A Taxa de Custódia será apurada mensalmente, devendo ser paga pelo Cliente nos dias 10 de janeiro e 10 de julho (pagamento semestral) de cada ano.**

Nos termos da Lei nº 12.741/2012, o seguinte custo tributário aproximado influencia no % da Taxa de Custódia:

- (i) Tarifas, Taxas de Administração, *Leasing*, e Demais Serviços: **PIS**: 0,65%; **COFINS**: 4,00%; **ISS**: de 2% a 5%
- (ii) IOF Operações de Títulos e Valores Mobiliários: entre 0% e 1% ao dia<sup>1</sup>

Local e Data

Assinatura do Cliente / Representante Legal

<sup>1</sup> Nos termos da legislação vigente, o Custo Efetivo da Transação é informado em todos os contratos de crédito; o IOF incidente sobre operações de câmbio, seguros e títulos e valores mobiliários é informado nos respectivos contratos.